



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
BERÇO DO MADEIRA

Ofício nº 084/GV/ALB/2025

Nova Mamoré, 14 de outubro de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES

Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Assunto: Solicitação de área pública para instalação de galpão e sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré – Viver Sustentável.

Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador do Município de Nova Mamoré e representante do Partido dos Trabalhadores, para solicitar a especial atenção de Vossas Senhorias para a destinação de uma área pública ampla, devidamente localizada e adequada, que possibilite a instalação de um galpão e demais estruturas necessárias ao funcionamento da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré – Viver Sustentável, inscrita no CNPJ nº 51.179.963/0001-35.

A referida associação tem desempenhado papel essencial no município, atuando na coleta, triagem e destinação correta de materiais recicláveis, contribuindo de forma significativa para a redução de resíduos sólidos, para a proteção ambiental e para a geração de trabalho e renda a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A solicitação fundamenta-se nas seguintes bases legais:

Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual determina, em seu artigo 36, §1º, que o poder público deve apoiar a organização e o fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

Decreto Federal nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, dispondo sobre a inclusão social e o apoio estrutural às organizações de catadores;

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
E-mail: andredosindicato@novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
BERÇO DO MADEIRA

Lei Orgânica Municipal de Nova Mamoré, que prevê, entre suas diretrizes ambientais e de desenvolvimento sustentável, o incentivo às práticas de reciclagem e à economia solidária;

Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar e dispor sobre assuntos de interesse local, especialmente os relacionados ao manejo de resíduos sólidos e à limpeza urbana.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo desta iniciativa na área ambiental e social, solicito que seja disponibilizado um terreno público amplo, com condições adequadas de acesso e infraestrutura básica, para viabilizar a construção do galpão e o pleno funcionamento da Associação Viver Sustentável.

Estou à disposição para dialogar com o Poder Executivo sobre as dimensões e localização mais adequadas do terreno a ser destinado, de modo a garantir que o projeto atenda às necessidades da associação e às diretrizes ambientais do município.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ DO SINDICATO – PT
Vereador da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	084	14/10/2025

ID:	247428	Processo	Documento
CRC:	F56673FC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDRE LUIZ BAIER		
Criação:	14/10/2025 11:38:50	Finalização:	14/10/2025 11:42:54

MD5: **B51A2C51A9DCCAC46EF387866559540B**

SHA256: **380A58E7F053106CF070262E5D4B9E2C1D6DE1D220A4D2C61511709839511DC9**

Súmula/Objeto:

Ofício. Solicitação de área pública para instalação de galpão e sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré – Viver Sustentável.

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	14/10/2025 11:42:37
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	14/10/2025 11:42:27
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	14/10/2025 11:43:11
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 247428 e o CRC F56673FC.